

REQUERIMENTO Nº _____/2024

Requer, em caráter de urgência, ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Administração (SECAD), **estudo de viabilidade para pagamento de insalubridade aos inspetores e fiscais da ADAPEC, pelo risco de contaminação por doenças infectocontagiosas.**

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Administração (SECAD) **estudo de viabilidade para pagamento de insalubridade aos inspetores e fiscais da ADAPEC, pelo risco de contaminação por doenças infectocontagiosas.**

JUSTIFICATIVA

Os agentes biológicos referem-se a microrganismos, como bactérias, vírus, fungos, parasitas e outros agentes que podem causar doenças em seres humanos. A exposição a esses agentes em ambientes de trabalho pode ser prejudicial à saúde dos trabalhadores, e, portanto, é considerada insalubre. O adicional de insalubridade relacionado a agentes biológicos é uma compensação financeira dada aos trabalhadores expostos a esses riscos.

As regras específicas para o adicional de insalubridade relacionado a agentes biológicos estão estabelecidas na Norma Regulamentadora 15 (NR-15) do Ministério



do Trabalho e Emprego, que caracteriza os graus de insalubridade da exposição constante e habitual a agentes biológicos.

Nesse sentido, a finalidade da inspeção é a promoção da saúde pública através da preservação da qualidade higiênico-sanitária e tecnológica na obtenção, elaboração, manipulação, envase, transporte e conservação dos produtos de origem animal, o que coloca em risco iminente os agentes que estão em campo.

Com a notícia da confirmação de um caso de raiva humana pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) no Estado do Tocantins, criou-se um alerta acerca da segurança dos trabalhadores da Agência de Defesa Agropecuária (ADAPEC), principalmente dos médicos veterinários, agrônomos, fiscais e inspetores que trabalham expostos diariamente.

Posto isto e diante da importância da matéria, requero apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 20 de fevereiro de 2024.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual - PL

